



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

ATA nº4

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro no Auditório da sede da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião privada do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença do Secretário José Agostinho Henriques Ferrão, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques e dos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Luis Daniel Martins Murilhas.-----

Entrou-se de imediato na Ordem do Dia.-----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº3

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Após leitura da ata nº3, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Proposta 2- Modificação objectiva do Contrato n.º 004/2017 de Prestação de serviços de segurança nas instalações da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (UFASSAV)

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi apresentada a proposta para modificação objectiva do Contrato nº004/2017 celebrado entre a Prosegur e a União de Freguesias, relativo à prestação de serviços de segurança nas instalações da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena. Esta modificação prende-se com a necessidade de renovação do contrato existente mas que, pelo facto do contrato não contemplar o serviço de segurança das instalações do Alto do Seixalinho e parte das instalações da Verderena, é necessário alterar o mesmo. Porém, há que considerar os valores que, com essa modificação são alterados, passando assim a ter um custo de 1140€/ano. A despesa tem cabimento no orçamento de 2017 e 2018 na rubrica 020218. A proposta nº 2 anexa à presente ata apresenta o descritivo das razões e dos custos orçamentais que, após análise, foi aprovada por unanimidade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 3 - Aprovação da abertura e das peças de procedimento para aquisição de serviços de Seguro para a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (UFASSAV)

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de seguros para os Ramos Acidentes de trabalho, Acidentes Pessoais, Multi-riscos e Responsabilidade Extra Contratual, foi sugerido que, ao abrigo de um procedimento de ajuste direto, a UFASSAV convide a Seguradora Fidelidade SA a apresentar proposta para a celebração de contrato de aquisição de serviços de seguros para uma contratação de serviços, por 1 ano, renováveis por iguais períodos até um máximo de 3 anos; O valor estimado para a aquisição dos referidos serviços de seguros, pelo período de 1095 dias, considerando eventuais prorrogações é de 57.300 € (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor) – a que correspondem os valores máximos de 19.100,00€/ano, sendo que a despesa tem cabimento para o ano 2018, nas correspondentes classificações económicas. Após análise da proposta nº3 anexa à presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Proposta 4 – Aprovação da abertura e das peças de procedimento de prestação de serviços de higiene, segurança, saúde e medicina no trabalho

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando as obrigações legais previstas na Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas em matéria de higiene, segurança e saúde e medicina no trabalho e que o diploma se aplica às Juntas de Freguesia, é necessário proceder à aquisição de serviços de higiene, segurança e saúde e medicina no trabalho.

Atualmente existe um contrato que termina a 31 de dezembro de 2017. Em consequência, é necessário proceder à aquisição de serviços de higiene, segurança e saúde e medicina no trabalho para o ano de 2018 renovável por iguais períodos até um máximo de 3 anos, prevendo-se que a despesa anual não ultrapasse os 1400€/ano na vertente saúde (Isento de IVA ao abrigo do artº9º do CIVA) e 300€/ano, acrescidos de IVA, na vertente segurança no trabalho, estando o respectivo valor cabimentado no orçamento de 2018.

Assim, foi proposta abertura do procedimento de “Ajuste Directo – Regime Normal”, procedimento este previsto nos art.ºs 16.º, 18.º e da alínea a), do n.º 1 do art.º 20.º do já referido diploma, com vista à aquisição de Prestação de serviços de higiene, segurança e saúde e medicina no trabalho, nos termos do previsto na Lei 35/2014, de 20 de junho e demais legislação aplicável, com o preço base de 1.750,00€/ano, valor que não considera o IVA e proposto fazer convite a apresentar proposta no âmbito deste procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º do CCP à empresa H+S Lda.;

Após análise da proposta nº4, anexa à presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 5 – Aprovação do regulamento de Fundo Maneio da UFASSAV

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De forma a regular o funcionamento do processo de constituição, reconstituição mensal e reposição final dos fundos de maneio foi proposto a aprovação de um regulamento ao abrigo do Ponto 2.9.10.1.11 do Pocal e alínea h) do nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A proposta nº5 anexa à presente ata, após deliberação, foi aprovada por unanimidade.

Proposta 6 – Ajudas de Custo

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando que a Lei nº 29/87, de 30 de junho - Estatuto dos Eleitos Locais (EEL), com as correspondentes alterações, contem no seu Art. 12º, o normativo respeitante ao direito a subsídio de transporte, nos termos e segundo a tabela em vigor para a função pública, quando os eleitos se desloquem por motivo de serviço e não utilizem viaturas da autarquia, foi proposto que a Junta de Freguesia aprove a atribuição de subsídio de transporte mensal, atribuído aos vogais a tempo inteiro e meio tempo, bem como que os vogais aceitem a utilização de viatura própria, tendo em consideração o interesse do serviço numa perspetiva económico-funcional mais rentável considerando a inexistência de viaturas de serviço. A atribuição do subsídio será efetuada da seguinte forma:

- I. Pedro Pinto- 40,00€/mensal;
- II. Andreia Bóia – 20,00€/mensal;
- III. Luis Murilhas – 20,00€/mensal;

Os eleitos devem solicitar, junto da contabilidade cartão de gasóleo, uma vez que existe à data contrato com a Albino Macedo & Filhos Lda (BP da Quinta da Lomba) e após o fornecimento do combustível, devolver o cartão e fatura com indicação da matrícula e assinatura. Esse subsídio é atribuído mensalmente até ao limite de 11 meses/ano.

A proposta nº6 anexa à presente ata foi aprovada por unanimidade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 7 – Ida ao teatro

Proveniência – José Ferrão

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito das iniciativas culturais a desenvolver durante o ano de 2018, é pretensão do Executivo realizar uma Ida ao Teatro, para ver a Peça “Simone” o Musical, que está em cena entre os dias 10 a 13 de Janeiro 2018, no Casino Estoril. Para o efeito é necessário contratualizar o serviço de transporte, em que a Junta teria que suportar o custo e que, de acordo com orçamentos apresentados, tem o valor de 250€ cada autocarro sendo que para a iniciativa poderão ser necessários quatro autocarros.

Após análise da proposta nº7 anexa à presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Proposta 8 – Análise da situação da Rua Duarte Pacheco Pereira

Proveniência – Luis Murilhas

Deliberação: Aprovada por unanimidade

O Executivo prestou informação relativa a uma exposição apresentada pelo munícipe Pedro Miguel Costa Tinoco, referente à Rua Duarte Pacheco Pereira, em Santo André, onde é necessária a colocação de sinalização vertical. Após análise, ficou decidido que, uma vez que a Câmara Municipal já tem conhecimento da situação e que, à partida, o assunto é da sua responsabilidade, fica a Junta a aguardar a resposta daquela edilidade para posterior atuação.

Depois de lida, é aprovada a presente ata nos termos do nº1e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal _____